LEI Nº 5303, de 03 de Junho de 2011.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.945/2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.945, de 27 de agosto de 2009, que adota O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, bem como dos órgãos da administração indireta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de Junho de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra